



TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO: Contratação de empresa artística para apresentação no Evento 2ª Pinhão Fest, no dia 07 de abril de 2024.

II- FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada no Art. 64 e seguintes do Decreto Municipal nº 54/2023, bem como no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Decreto Municipal nº 54/2023:

Art. 65. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

(...).

II - inexigibilidade de licitação: forma de contratação de bens e serviços quando inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III- SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os eventos culturais oferecem momentos de diversão e entretenimento para o público. As pessoas participam desses eventos para se divertir, criar memórias e apreciar performances artísticas. Além de cumprir uma tradição, os eventos culturais são oportunidades para proporcionar lazer e entretenimento inesquecíveis.

Assim, a contratação de um grupo musical para apresentação em evento é crucial para enriquecer a cultura, criar memórias, fortalecer a sociedade celebrando a diversidade cultural.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa escolhida se deu devido sua experiência na apresentação em festas locais.

Assim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Para a montagem e fornecimento dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e Transporte;



- Assumir a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo;
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A apresentação artística vai ser feita no dia 07 de abril de 2024, no Evento 2ª Pinhão Fest, que será no salão paroquial Pe. Antônio Trivellin, localizado na Avenida Caetano Vieira da Costa, Centro, Paineel/SC.

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico caberá a emissão de instrumento de contrato.

VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

No ato do fornecimento do serviço, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- comprovação do preço praticado no mercado.
- notícias ou publicações da suas apresentações, com críticas ou elogios.
- declaração nos termos do art. 74, inc. I, e § 1º, da Lei nº 14.133/21.
- declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, bem como o art. 62, da Lei nº 14.133/21.
- declaração conjunta, nos termos do art. 74, inc. I, e § 1º, da Lei nº 14.133/21, art. 62, da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, art. 299, do Código Penal e art. 116, da Lei nº 14.133/21.

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor de referência para a aquisição dos itens especificados neste termo de referência é no valor total de R\$ 13.000,00, e por se tratar de contratação de artista não há realização de consulta de preços nos sites oficiais e sim comprovação do preço praticado no comércio.



X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças;
- Unidade 01 – Departamento de Administração;
- Proj./Ativ. 2.049 – Realização de Festas do Município

XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

O preço cobrado foi:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Banda artística denominada Caso Marcado, com a montagem de estrutura para a realização da apresentação de todo o evento, devendo estar montada até as 14 horas, sua apresentação é de até 4 horas no Evento 2º Pinhão Fest no dia 07 de abril de 2024.			13.000,00

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

A prestação do serviço deverá ser feita no local do Evento 2ª Pinhão Fest, que será no Salão de Eventos Pe. Antonio, localizado na Avenida Caetano Vieira da Costa, s/n., Centro, Painei /SC.

Painei, 01 de abril de 2024.

LUANA MAYARA FLORES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA